



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC



Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

OF/SAÚDE 082/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Braço do Trombudo, 08 de março de 2024.

A Senhora Juliana do Nascimento
Agente de Contratações
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Assunto: Dispensa de Licitação

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC. A contratação é necessária para atender as Unidades Básicas do município, visto que, O oxigênio medicinal é um recurso vital no tratamento de diversas condições médicas, especialmente em situações de emergência e urgência, principalmente em casos de insuficiência respiratória. Diante da atual conjuntura de saúde pública, a disponibilidade imediata de oxigênio se torna essencial para atender às necessidades médicas emergentes e garantir a prestação de cuidados de saúde adequados aos munícipes.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Daniela Prada Mugge
Secretaria de Saúde e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº04

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD contratação de serviços.

SETOR REQUISITANTE:	
Secretaria de Saúde	
Responsável(is) pela formalização da demanda:	CPF:
Tainá Naiane Vicente Vieira	124.046.299-99
E-mail:	Telefone/Ramal:
nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br	3547-0229

DADOS DO SERVIÇO
1. Descrição do Objeto
contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC.
Forma de prestação de serviço:
<ul style="list-style-type: none">• A entrega devera ser feita no município sem nenhum tipo de ônus conforme solicitado pela Secretaria. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência do contrato, em conformidade com as necessidades do órgão.• A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.• Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC



Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

- Os produtos deverão na data da entrega, apresentar validade mínima de 01 (um) ano.

2. Justificativa da Necessidade

A contratação é necessária para atender as Unidades Básicas do município, visto que, o oxigênio medicinal é um recurso vital no tratamento de diversas condições médicas, especialmente em situações de emergência e urgência, principalmente em casos de insuficiência respiratória. Diante da atual conjuntura de saúde pública, a disponibilidade imediata de oxigênio se torna essencial para atender às necessidades médicas emergentes e garantir a prestação de cuidados de saúde adequados aos munícipes.

Indicação de potencial fornecedor: **OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA - 12.657.988/0001-45**, A escolha do fornecedor se deu em razão do critério de menor preço, conforme pesquisa de preço realizado ao sistema Banco de Preço, a empresa forneceu um orçamento dentro do praticado pelo mercado.

3. Bens a serem adquiridos

- a- Oxigênio Medicinal (valor total: R\$ 6.612,00 – seis mil e seiscentos e doze reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Oxigênio medicinal de 1m ³	30	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
2	Oxigênio medicinal de 3m ³	20	R\$ 159,60	R\$ 3.192,00

4. Fundamentação Jurídica

A contratação se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	Daniela Prada Mugge	Secretária	Autoridade autorizadora da demanda
2	Tainá Vieira	Técnico Administrativo	Membro da equipe de planejamento da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



6. Assinaturas dos responsáveis:

<p>DFD finalizado em: 08 de março de 2024.</p> <p>Documento assinado digitalmente gov.br TAINA NAIANE VICENTE VIEIRA Data: 08/03/2024 10:23:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Tainá Naiane Vicente Vieira 6.307.146 Técnico Administrativo</p>	<p>De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.</p> <p>Documento assinado digitalmente gov.br DANIELA PRADA MUGGE Data: 08/03/2024 10:23:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Daniela Prada Mugge 3.272.388-1 Secretaria de Saúde e Assistência Social</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7. Dotação Orçamentária

Órgão – 09 Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo
Unidade – 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade – 2.046 - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 2 – Recurso: 1.500.1002
Complemento Elemento 3.3.90

Braço do Trombudo, 08 de março de 2024.

NFE Saúde

De: OXIMIG <oximig@bol.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 09:17
Para: 'NFE Saúde'
Assunto: RES: orçamento oxigenio medicinal
Anexos: Orçamento Oxigênio - Fundo Mun. de Braço do Trombudo.xlsx

Segue o Orçamento dos Oxigênios Medicinais Corrigido em Excel em anexo, conforme o combinado, qualquer dúvida entre em contato,
Por favor, **confirmar E-mail**, obrigado.

--

Atenciosamente,
Maria Eduarda Girardi
☎ (47) 3522-6414
✉ oximig@bol.com.br
Rua Regina Pasqualini, 184, Canta galo
Rio do Sul, SC

OXIMIG

De: NFE Saúde [<mailto:nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 08:12
Para: oximig@bol.com.br
Assunto: orçamento oxigenio medicinal

Bom dia.

Através deste solicitamos **orçamento de oxigênio medicinal** para abertura de processo licitatório, conforme planilha em anexo.

O objeto deve ser entregue no seguinte endereço:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO, SC CNPJ: 11.481.782/0001-44 Rua Leopoldo Joenck, 119 Centro Braço do Trombudo, SC 89178000

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE.
TAINÁ NAIANE VICENTE VIEIRA
TEC. ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC
FONE (47) 3547-0229 | WHATS: (47) 99733-2223

orçamento de Oxigenio medicinal					
Item	Quant	Unid.	Descrição.	valor unitário	Valor Total
1	30	Und	Oxigênio medicinal de 1m ³	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
2	20	Und	Oxigênio medicinal de 3m ³	R\$ 159,60	R\$ 3.192,00
Total				R\$ 273,60	R\$ 6.612,00

Oximig Comércio de Gases LTDA, 25 de Outubro de 2023
CNPJ: 12.657.988/0001-45, ASSINATURA



Relatório de Cotação: oxigenio

Pesquisa realizada entre 25/10/2023 09:03:40 e 25/10/2023 10:17:39

Relatório gerado no dia 25/10/2023 10:18:53 (IP: 186.209.19.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: oxigenio medicinal 1m³

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	30	R\$ 114,75 (un)	-	R\$ 114,75	51,6%	R\$ 3.442,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes			254298	05/09/2023	R\$ 140,00
2	Prefeitura Municipal de Erval Velho Prefeitura Municipal de Erval Velho			226857	13/03/2023	R\$ 119,00
3	MUNICÍPIO DE AREALVA			00000923	17/02/2023	R\$ 110,00
4	Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Jóia/RS			182023	10/01/2023	R\$ 90,00
Valor Unitário						R\$ 114,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,75

Item 2: oxigênio medicinal 3m³

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 11	20	R\$ 161,75 (un)	-	R\$ 161,75	48,4%	R\$ 3.235,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL			NºPregão:112023 UASG:987477	10/05/2023	R\$ 181,00
Valor Unitário						R\$ 181,00

Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Tracuateua			253821	04/09/2023	R\$ 178,28
2	Prefeitura Municipal de Capitão Poço			250191	09/08/2023	R\$ 135,46
3	Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede			232751	24/04/2023	R\$ 155,00
4	Prefeitura Municipal de Erval Velho Prefeitura Municipal de Erval Velho			226857	13/03/2023	R\$ 159,00



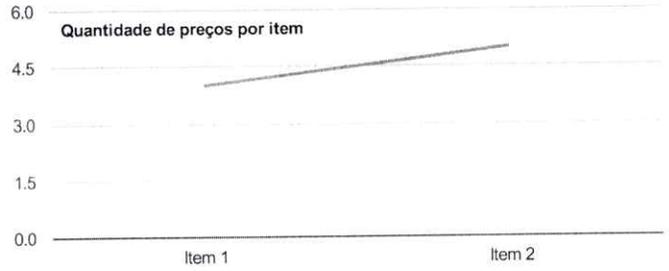
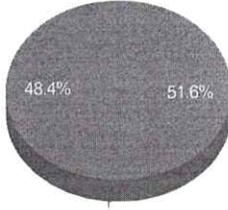
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 159,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,75

Valor Global: R\$ 6.677,50

Valor do item em relação ao total

- 1) oxigenio m...
- 2) oxigênio m...



Detalhamento dos Itens

Item 1: oxigenio medicinal 1m³

Preço Estimado: R\$ 114,75 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 114,75	Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,75
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	oxigenio medicinal 1m³	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 140,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes

Data: 05/09/2023 12:11

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR (OXIGENOTERAPIA), PARA SER UTILIZADO PELAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 254298

Lote/Item: 1/4

Descrição: OXIGENIO MEDICINAL 1M³ - OXIGENIO MEDICINAL 1M³

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.050.471/0002-46	LUCIANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE PRUDENTE	R\$ 140,00
VENCEDOR		

Marca: PUMA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CL

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 119,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Erval Velho
Prefeitura Municipal de Erval Velho
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gases utilizados na oficina da Secretaria de Obras e de Oxigênio Medicinal para recarga de cilindros no Fundo Municipal de Saúde, Ambulâncias e para uso de pacientes do município que realizam...

Descrição: Oxigênio Medicinal x7 1m³ - Oxigênio Medicinal x7 1m³

Data: 13/03/2023 16:56

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 226857

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 80

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.677.884/0001-77 MICHEL MARCHEZINI E CIA. LTDA.
VENCEDOR

Marca: AIR LIQUIDE
Fabricante: AIR LIQUIDE
Modelo: Oxigênio Medicinal x7 1m³
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 119,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE AREALVA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cargas de oxigênio medicinal para atender as unidades básicas de Saúde do Município com isenção do aluguel dos cilindros de recarga

Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³ - OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³

Data: 17/02/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00000923

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: portaltransp.arealva.sp.gov.br:5679/transparencia/

Quantidade: 300

Unidade: M3

UF: SP

R\$ 110,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
18.076.538/0001-45 NCG GASES LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 110,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jóia/RS

Objeto: AQUISICAO PELA SECRETARIE DE SAUDE OXIGENIO 1M³

Descrição: OXIGENIO MEDICINAL 1M³ - OXIGENIO MEDICINAL 1M³

Data: 10/01/2023 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 182023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: joia.gov.br/cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: RS

R\$ 90,00



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

00.781.758/0001-04 AREND & CIA LTDA

R\$ 90,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Item 2: oxigênio medicinal 3m³

Preço Estimado: R\$ 161,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 161,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,75

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

oxigênio medicinal 3m³

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 181,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Data: 10/05/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de concentradores, cilindros de oxigênio e recargas, destinados a atender aos pacientes cadastrados no serviço de oxigenoterapia domiciliar, unidades básicas de Saúde e ambulância de transporte sanitário deste Município, conforme descritivo e quantitativo no anexo I e I.I. do Edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112023 / UASG:987477

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Oxigenoterapia Hiperbárica - Concentradores de oxigênio, fluxo mínimo de gás: vazão de 0,5 (zero vírgula cinco) a 5 (cinco) litros por minuto ou maior; cilindros backup de oxigênio medicinal de 3m³ a 10m³; válvulas reguladoras com manômetro para os cilindros; cânula nasal, mangueira de 7m de comprimento e umidificador.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 20176 - OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.647.178/0001-42 ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

R\$ 176,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MARCA YUWELL-GASLIVE MODELO 8F-5AW VAZÃO DE 0,5 (ZERO VÍRGULA CINCO) A 5 (CINCO) LITROS POR MINUTO; CILINDROS BACKUP DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3M³ A 10M³; VÁLVULAS REGULADORAS COM MANÔMETRO PARA OS CILINDROS; CÂNULA NASAL, MANGUEIRA DE 7M DE COMPRIMENTO E UMIDIFICADOR. ACOMPANHA AINDA CILINDRO DE TRANSPORTE DE 1M³ COM CARRINHO.

35.820.448/0054-48 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

R\$ 186,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, FLUXO MÍNIMO DE GÁS: VAZÃO DE 0,5 (ZERO VÍRGULA CINCO) A 5 (CINCO) LITROS POR MINUTO OU MAIOR; CILINDROS BACKUP DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3M³ A 10M³; VÁLVULAS REGULADORAS COM MANÔMETRO PARA OS CILINDROS; CÂNULA NASAL, MANGUEIRA DE 7M DE COMPRIMENTO E UMIDIFICADOR. O prazo de validade da proposta, não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sessão de abertura desta licitação. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Marca: Philips. Fabricante: RESPIRONICS INC. Modelo: Everflo. Anvisa: 10216710219

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 178,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM REPOSIÇÕES PERIÓDICAS EM REGIME DE COMODATO.

Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³ - RECARGA Especificação : GÁS OXIGÊNIO - CILINDRO 1M³ (RECARGA) - OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³ - RECARGA Especificação : GÁS OXIGÊNIO - CILINDRO 1M³ (RECARGA)

Data: 04/09/2023 11:46

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 253821

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 25

Unidade: UND

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.178.727/0001-36	OXIGENIO BRAGANCA LTDA	R\$ 177,00
VENCEDOR		

Marca: AIR GÁS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³ - GÁS OXIGÊNIO

Descrição: Descrição não informada

21.728.056/0001-37	ME DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA	R\$ 179,55
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 135,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Capitão Poço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CILINDROS DE IOXIGÊNIO, COM COMPRAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO ABASTECIMENTO E COMPRA DE IMATERIAIS MEDICINAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB REGIME I DE MENOR PREÇO POR...

Descrição: RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 3m³ - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 3m³

Data: 09/08/2023 15:16

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 250191

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 900

Unidade: M³

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.597.955/0013-23	White Martins Gases Industriais do Norte Ltda	R\$ 131,91
VENCEDOR		

Marca: PROPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PROPRIA

Descrição: Descrição não informada

06.105.627/0001-93	R. v. da S. marques	R\$ 139,00
--------------------	---------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 155,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de São Mamede
Prefeitura Municipal de São Mamede
Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga e aquisição de cilindro de oxigênio para atender a demanda da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.
Descrição: RECARGA IMEDIATA OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³ - RECARGA IMEDIATA OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³

Data: 24/04/2023 16:45
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 232751
Lote/Item: 1/9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.588.102/0001-54	GIPAGEL AUTO PECAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 47,00
	Marca: MESSER Fabricante: MESSER Modelo: OXIGÊNIO Descrição: Descrição não informada	
15.154.163/0001-04	C M MEIRA	R\$ 150,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
40.503.176/0001-80	GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	R\$ 160,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
33.152.064/0002-48	GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 200,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 159,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Erval Velho
Prefeitura Municipal de Erval Velho
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gases utilizados na oficina da Secretaria de Obras e de Oxigênio Medicinal para recarga de cilindros no Fundo Municipal de Saúde, Ambulâncias e para uso de pacientes do município que realizam...
Descrição: Oxigênio Medicinal x30 3m³ - Oxigênio Medicinal x30 3m³

Data: 13/03/2023 16:56
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 226857
Lote/Item: 1/5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.677.884/0001-77	MICHEL MARCHEZINI E CIA. LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 159,00
	Marca: AIR LIQUIDE Fabricante: AIR LIQUIDE Modelo: Oxigênio Medicinal x30 3m³ Descrição: Descrição não informada	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.657.988/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R REGINA PASQUALINI	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.163-264	BAIRRO/DISTRITO CANTA GALO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OXIMIG@BOL.COM.BR	TELEFONE (47) 3522-6414
------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 10:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.657.988/0001-45
Razão Social: OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
Endereço: R REGINA PASQUALINI 184 / CANTA GALO / RIO DO SUL / SC / 89163-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021905061360931820

Informação obtida em 08/03/2024 10:46:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

14158/2024

Emissão em 08/03/2024

Nome: 961833 - OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA EPP CPF/CNPJ: 12.657.988/0001-45

Rua: RUA REGINA PASQUALINI Nº: 184

Complemento:

CEP: 89.163-264

Bairro: CANTA GALO

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 8 de março de 2024

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA**
CNPJ/CPF: **12.657.988/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140025159390**
Data de emissão: **24/01/2024 04:49:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/03/2024 10:44:49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ: 12.657.988/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:25 do dia 01/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2024.

Código de controle da certidão: **20BC.DB7A.FA6F.3A96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.657.988/0001-45

Certidão nº: 15982512/2024

Expedição: 08/03/2024, às 10:45:23

Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.657.988/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1839796

FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1839796
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA

Raiz do CNPJ: 12.657.988

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 11:04 de 08/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

OXIMIG COMÉRCIO DE GASES LTDA.

=====

CNPJ N. 12.657.988/0001-45 - 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular **GENI DA SILVEIRA**, brasileira, empresária, natural de Trombudo Central - SC, nascida em 12/06/1960, separada judicialmente, portadora da carteira de identidade sob n. 1.393.893, expedida pela SESPDC - SC em 22/08/2007 e do CPF n. 458.667.679-53, residente e domiciliada à Rua Regina Pasqualini, n. 250, no bairro Canta Galo, CEP: 89163-264, na cidade de Rio do Sul - SC e **LUIZ FELIPE ROSA**, brasileiro, empresário, natural de Blumenau - SC, nascido em 24/09/1994, solteiro, maior, portadora da carteira de identidade sob n. 5.440.639-0, expedida pela SESP-SC em 17/11/2003 e do CPF n. 070.786.519-01, residente e domiciliado à Rua Regina Pasqualini, n. 250, no bairro Canta Galo, CEP: 89163-264, na cidade de Rio do Sul - SC, únicos sócios componentes da sociedade limitada, regida por este instrumento, em consonância com o Código Civil Brasileiro em vigor, instituído que foi pela Lei n. 10406/2002 e disposições da Lei n. 6404/76 conforme previsão insculpida no § 1º do art. 1053 do Código Civil, especialmente quanto as "avaliações (art. 8º)", "a escrituração e demonstração contábil financeira (arts. 176 a 191)", "fusão, cisão ou incorporação (arts. 224 e 225)", e "as publicações (§ 5º e 6º do art. 289)", sob a denominação social de **OXIMIG COMÉRCIO DE GASES LTDA.**, estabelecida à Rua Regina Pasqualini, n. 184, no bairro Canta Galo, CEP: 89160-000, na cidade de Rio do Sul - SC, com o seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob n. 42204574212 em sessão de 13/10/2010, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

I - Atualiza-se o CEP do endereço da sociedade para 89163-264.

II - A partir da presente data a sociedade terá como objeto social **o comércio varejista de gases, gás liquefeito de petróleo, ferragens e ferramentas; o transporte rodoviário de cargas perigosas e não perigosas.**

III - A sócia **GENI DA SILVEIRA**, anteriormente qualificada, na condição de cedente, vende e transfere 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas de sua participação no capital social, pelo valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para o novo sócio, ora admitido **LUIS ANTONIO ROSA**, brasileiro, empresário, natural de Blumenau - SC, nascido em 29/03/1971, separado judicialmente, maior, portador da carteira de identidade sob n. 2.967.659, expedida pela SESP-SC em 15/12/2005 e do CPF n. 852.052.909-78, residente e domiciliado à Rua Emilio Ferrari, n. 315, no bairro Canta Galo, CEP: 89163-228, na cidade de Rio do Sul - SC, na condição de cessionário.

IV - A cedente declara ter transferidos todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade.

V - As partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

Geni

Luis

Luiz



VI - O sócio **LUIZ FELIPE ROSA**, anteriormente qualificado, anui a presente cessão de quotas.

VII - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, a partir da presente alteração ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	LUIZ ANTONIO ROSA	28.500	95,00	R\$	28.500,00
2	LUIZ FELIPE ROSA	1.500	5,00	R\$	1.500,00
	TOTAL	30.000	100,00	R\$	30.000,00

VIII - A administração da sociedade caberá aos sócios quotistas **LUIZ ANTONIO ROSA** e **LUIZ FELIPE ROSA**, os quais terão poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, junto a estabelecimentos de crédito, atos de compra e todos os demais atos que representam direitos e obrigações, a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancários, da venda, compra, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantias, bens imóveis e móveis, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo - A título de **PRÓ-LABORE** os sócios administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

IX - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

X - A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, ou participar de outras sociedades afins ou não.

XI - As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados

Femi

Luiz

2

Luiz



da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante. Após o prazo de 30 (trinta) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem. Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente. Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo. As vendas feitas com violação dos termos desse artigo serão consideradas nulas e a empresa não será obrigada a registrar a transferência das quotas correspondentes em alteração contratual.

XII - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações contábeis previstas no art. 176, da Lei n. 6404/76 em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se, todavia, sua publicação.

Parágrafo Primeiro - Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios de forma diferenciada da sua participação no capital social.

Parágrafo Terceiro - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

Parágrafo Quarto - A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% (cinco por cento) das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto à destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 2º supra.

XIII - A reunião de sócios poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro - Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Geni

Luiz

Luiz



Parágrafo Segundo - Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro - Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do sócio administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas. Para designação de administrador não sócio a deliberação dependerá de aprovação da totalidade dos sócios enquanto o capital social não estiver integralizado e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a sua integralização.

XIV - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto no inciso XVII.

XV - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI - Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do inciso XVII.

XVII - Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro - A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 06 (seis) semestres se superior, em prestações semestrais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

Geni

LS

Luc



Parágrafo Segundo - No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro - O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

XVIII - A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único - Para tanto é necessário à aprovação três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por perito contador, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes no inciso XVII, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes da lei.

XIX - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas seguintes hipóteses previstas no Art. 1033 do CC.

Parágrafo Único - Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

XX - A sociedade através do presente instrumento, consolida o contrato social, ficando a redação atualizada conforme segue:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade usa o nome empresarial **OXIMIG COMÉRCIO DE GASES LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede social na **Rua Regina Pasqualini, n. 184, no bairro Canta Galo, CEP: 89163-264, na cidade de Rio do Sul - SC.**

CLÁUSULA 3ª - A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, ou participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem como objeto social as atividades de **o comércio varejista de gases, gás liquefeito de petróleo, ferragens e ferramentas; o transporte rodoviário de cargas perigosas e não perigosas.**

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e

Geni

L. S.

5

Luc



integralizado em moeda corrente nacional e está dividido entre os sócios da forma a seguir transcrita:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	LUIS ANTONIO ROSA	28.500	95,00	R\$	28.500,00
2	LUIZ FELIPE ROSA	1.500	5,00	R\$	1.500,00
	TOTAL	30.000	100,00	R\$	30.000,00

CLÁUSULA 7ª - As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante. Após o prazo de 30 (trinta) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem. Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente. Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo. As vendas feitas com violação dos termos desse artigo serão consideradas nulas e a empresa não será obrigada a registrar a transferência das quotas correspondentes em alteração contratual.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade cabe aos sócios quotistas **LUIS ANTONIO ROSA** e **LUIZ FELIPE ROSA**, os quais têm poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, junto a estabelecimentos de crédito, atos de compra e todos os demais atos que representam direitos e obrigações, a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancários, da venda, compra, de hipotecar,

Geni

6

Luc



gravar e alienar, dar em garantias, bens imóveis e móveis, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo - A título de **PRÓ-LABORE** os sócios administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 10 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações contábeis previstas no art. 176, da Lei n. 6404/76 em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se, todavia, sua publicação.

Parágrafo Primeiro - Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios de forma diferenciada da sua participação no capital social.

Parágrafo Terceiro - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

Parágrafo Quarto - A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% (cinco por cento) das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto à destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 2º supra.

CLÁUSULA 11 - A reunião de sócios poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro - Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro - Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas

Geri

LS

7

Luc



mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do sócio administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas. Para designação de administrador não sócio a deliberação dependerá de aprovação da totalidade dos sócios enquanto o capital social não estiver integralizado e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a sua integralização.

CLÁUSULA 12 - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Quinze.

CLÁUSULA 13 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14 - Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Quinze.

CLÁUSULA 15 - Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro - A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 06 (seis) semestres se superior, em prestações semestrais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

Parágrafo Segundo - No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Jeni

8

Luc



Parágrafo Terceiro - O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA 16 - Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA 17 - A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único - Para tanto é necessário à aprovação três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por perito contador, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da Cláusula Quinze, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes da lei.

CLÁUSULA 18 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas seguintes hipóteses previstas no Art. 1033 do CC.

Parágrafo Único - Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA 19 - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA 20 - Os endereços dos sócios, constantes nesta alteração contratual, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único - A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA 21 - Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

Geni

du,

9

Luz



CLÁUSULA 22 - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA 23 - Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

E por assim estarem justos e contratados os sócios lavram, datam e assinam eletronicamente a presente alteração, em única via, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

Rio do Sul (SC), 10 de junho de 2022.

Luís Antonio Rosa

Luís Antonio Rosa
Cessionário

Luiz Felipe Rosa

Luiz Felipe Rosa

Geni da Silveira

Geni da Silveira
Cedente





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224860763

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA
PROTOCOLO	224860763 - 21/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204574212
CNPJ 12.657.988/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022
SOB N: 20224860763

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224860763

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50625691920 - JANETE CLAUDINO DOS SANTOS VICENZI - Assinado em 22/06/2022 às 13:42:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022

Arquivamento 20224860763 Protocolo 224860763 de 21/06/2022 NIRE 42204574212

Nome da empresa OXIMIG COMERCIO DE GASES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152821632709629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/06/2022



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF.**

Oximig Com. De Gases Ltda, CNPJ nº. 12.657.988/0001-45, estabelecida à Rua Regina Pasqualini, 184, Canta galo, Rio do Sul, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Rio do Sul, 11 de Março de 2024.

LUIZ FELIPE
ROSA:07078651901

Assinado de forma digital por
LUIZ FELIPE ROSA:07078651901
Dados: 2024.03.11 13:30:22
-03'00'

Luiz Felipe Rosa